



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
 Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Reitoria 2,
 Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
 CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
 Telefones: (48) 3721-4240/4259
 E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
 006/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
 CATARINA E A EMPRESA ANGELIS AUREA
 DE SOUZA-ME.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 de ora em diante denominada **CONCEDENTE** e a empresa **Angelis Aurea de Souza - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.304.935/0001-88**, com sede na Universidade Federal de Santa Catarina – Centro de Comunicação e Expressão, na cidade de Florianópolis - SC, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, representada pela Senhora Angelis Aurea de Souza, CPF nº 051.949.149-11, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº **23080.028516/2016-47**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o valor mensal da concessão e prorrogar a vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **05 de março de 2019 até 05 de março 2020**, conforme faculta sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Pelo que estabelece a Cláusula Sexta do Contrato, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 05 de março de 2019 devido à variação no índice IGP-M no período de março de 2017 a janeiro de 2019, que correspondeu ao percentual de **6,2246600%** passando o valor mensal de R\$ 21.483,03 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos) para **R\$ 22.820,28** (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a renovar a garantia, no prazo de cinco dias após a assinatura deste Termo Aditivo de Contrato, utilizando qualquer das modalidades estabelecidas abaixo, em nome da Universidade Federal de Santa Catarina:

- 1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 1.2. Seguro-Garantia;
- 1.3. Fiança Bancária.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada ou restituída à CONCESSIONÁRIA em até cinco dias corridos, contados da data da devolução definitiva do espaço de concessão e do pagamento da última parcela do compromisso da concessão, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Parágrafo Segundo: No caso de rescisão do contrato motivada por sua inexecução total ou parcial por parte da CONCESSIONÁRIA, a garantia será executada para ressarcimento à CONCEDENTE dos valores das multas e indenizações devidos, além de sujeitar-se a CONCESSIONÁRIA a outras penalidades previstas na legislação pertinente.

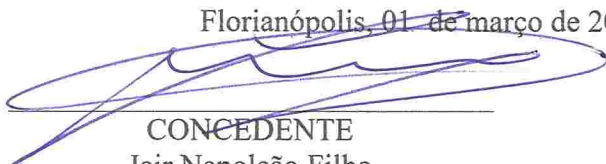
Parágrafo Terceiro: No caso de interesse das partes na prorrogação do contrato, a CONCESSIONÁRIA deve renovar a garantia, na forma do caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 01 de março de 2019.





CONCEDENTE
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49



CONCESSIONÁRIA
Angelis Aurea de Souza
CPF nº 051.949.149-11

TESTEMUNHAS:

Nome: 
Guilherme Fortkamp da Silveira
047.938.339-18
CPF:

Nome: 
Joice Helena Mantovani
CPF: 068.710.088-59